

REGULAMENTO DO CONCURSO “MULHERES NA CIÊNCIA”

O CIFAL Curitiba, engajado com a promoção do desenvolvimento econômico nacional e regional, tem atuado para fomentar a Educação para as Ciências. Considerando a imprescindibilidade da inovação para o fortalecimento da indústria e dos demais setores da sociedade, o CIFAL Curitiba entende ser fundamental incentivar a formação de novos profissionais capacitados na área da inovação.

No entanto, a área da Ciência e Tecnologia é, ainda, uma área predominantemente vinculada ao universo masculino. Embora muitas mulheres têm contribuído, ao longo da história, para a inovação e a pesquisa nessas áreas, o reconhecimento do protagonismo das mulheres na tecnologia, na ciência, nas engenharias, artes e matemática ainda é limitado.

Nesse sentido, o CIFAL Curitiba e o Sistema Fiep, por meio da Gerência Executiva de Projetos Estratégicos e da Gerência Executiva de Educação, torna público o regulamento da 2ª edição do concurso “Mulheres na Ciência”, contendo as diretrizes e prazos para participação, a fim de celebrar o Dia Internacional de Mulheres e Meninas na Ciência (11 de fevereiro).

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O II Concurso Mulheres na Ciência tem como objetivo estimular estudantes dos Colégios Sesi Paraná a produzir vídeos de curta duração sobre a trajetória de mulheres STEAM paranaenses que atuam, ou atuaram, no estado no decorrer da história. O concurso, que é parte do projeto Garotas STEAM, busca valorizar o papel das mulheres na construção do conhecimento, dando visibilidade à atuação feminina nesta área, além de inspirar as meninas a seguirem carreiras nas áreas da inovação;

1.2 Os materiais apresentados deverão ser inéditos, sendo os autores os responsáveis pelo conteúdo apresentado no vídeo, garantindo a originalidade e respeito aos direitos autorais;

1.3 O resultado do concurso será divulgado no dia **31 de março de 2020**, durante o Alô Educação e no site do CIFAL Curitiba (www.cifalcuritiba.org.br);

1.4 Os vídeos premiados poderão ser publicados nas páginas institucionais e nas redes sociais do Sistema Fiep e do CIFAL Curitiba, bem como expostos e divulgados por ambas as instituições;

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Podem participar alunas e alunos do 8.º ano, 9.º ano e Ensino Médio dos Colégios Sesi de todo o Paraná, independentemente da idade;
- 2.2 Os vídeos poderão ser produzidos por equipes de até quatro pessoas, sendo pelo menos duas delas **obrigatoriamente** do gênero feminino;
- 2.3 O prazo para inscrição dos vídeos é de **11 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020**;
- 2.4 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do site do [CIFAL Curitiba](#);
- 2.4.1 Para realização da inscrição, é necessário preencher o formulário disponível no site com as informações dos autores;
- 2.4.2 O vídeo deverá ser postado numa pasta de drive de compartilhamento (Google Drive, One Drive) e o link para acessá-lo deverá ser colado no formulário, no campo “Vídeo”;
- 2.4.3 Caso o vídeo contenha a imagem dos autores, é necessário anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem assinado pelo Responsável Legal (Anexo I) junto ao vídeo, no drive de compartilhamento;

III – DOS PROJETOS

- 3.1 Os vídeos poderão ter *design* livre (animação, entrevista, *stop motion*, tutorial, *vlog*, entre outros);
- 3.2 O vídeo deverá ter duração **mínima** de 1 minuto e **máxima** de 2 minutos;
- 3.3 O vídeo deverá apresentar a trajetória de uma mulher STEAM de destaque da cidade ou região da unidade dos autores;
- 3.3.1 Entende-se como mulheres STEAM profissionais que atuam, ou atuaram, em carreiras da Ciência, Tecnologia, Engenharias, Artes e Matemática, promovendo a inovação e o desenvolvimento;
- 3.4 O vídeo deverá apresentar:
- 3.4.1 Histórico da personalidade – nome; cidade de origem; ano de nascimento; curiosidades;
- 3.4.2 Atuação – área de formação; carreira STEAM; área de pesquisa; desafios para inserção profissional;
- 3.4.3 Impacto – desdobramentos da sua participação, invenção, criação e/ou descoberta, trabalho desempenhado;

3.4.4 Será considerado um diferencial se a mulher STEAM escolhida tiver atuado na indústria paranaense;

3.5 Caso o vídeo contenha imagem de terceiros, é necessário anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem assinado por cada indivíduo (Anexo II) junto ao vídeo, no drive de compartilhamento;

3.6 Links para dicas e tutoriais de programas a serem utilizados para edição e produção dos vídeos estão disponíveis no Anexo III deste regulamento;

IV – DOS CRITÉRIOS

4.1 Os critérios para avaliação dos vídeos pela comissão são:

4.1.1 Criatividade e inovação na forma de apresentação do vídeo (40%);

4.1.2 Adequação ao tema proposto (30%);

4.1.3 Qualidade do áudio e imagem (30%);

V – DA SELEÇÃO

5.1 Os vídeos inscritos no concurso serão avaliados por uma comissão multidisciplinar, coordenada pelo CIFAL Curitiba;

5.2 As notas serão atribuídas de 0 a 10;

5.3 A nota final será obtida a partir da média aritmética simples das notas dos avaliadores;

5.4 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a/o estudante que tenha apresentado sucessivamente:

5.4.1 maior pontuação no item 4.1.1;

5.4.2 maior pontuação no item 4.1.2;

5.4.3 maior pontuação no item 4.1.3;

5.5 A classificação final será anunciada no dia **31 de março de 2020**, durante o Alô Educação e no site do CIFAL Curitiba;

5.6 Os projetos que não atenderem aos critérios desse regulamento serão desclassificados;

VI – DA PREMIAÇÃO

6.1 As equipes que produzirem os três melhores vídeos serão premiadas, além de receberem o certificado de premiação;

6.1.1 Primeiro lugar: 01 fone de ouvido *bluetooth* JBL para cada integrante da equipe;

6.1.2 Segundo lugar: 01 caixa de som *bluetooth* para cada integrante da equipe;

6.1.3 Terceiro lugar: 01 caixa de som *bluetooth* para cada integrante da equipe;

6.2 Serão emitidos certificados de participação para todas as equipes cujos projetos receberem nota igual ou superior a 6,0;

VII – DO CRONOGRAMA

Lançamento do Concurso	27/01/2020
Inscrição para o Concurso	11/02 a 06/03/2020
Resultado	31/03/2020

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os alunos e alunas, ao participarem do concurso, consentem a coleta dos seus dados pessoais (nome, CPF, data de nascimento, endereço, instituição vinculada, e-mail e telefone) para fins de registro de participação e permanência, por dois anos, dos seus dados no mailing utilizado pelo CIFAL Curitiba para: respostas de pesquisas – coleta de opiniões gerais utilizadas em projetos estratégicos da organização; e convites e divulgação de novos eventos, workshops e palestras;

8.1.1 Salientamos que as respostas enviadas pelo titular não são repassadas a terceiros ou divulgadas sem autorização;

8.2 As equipes, ao participarem do concurso, permitem que seus trabalhos sejam divulgados nas redes sociais, páginas institucionais, exposições e publicações;

8.3 As/os participantes poderão ter suas imagens veiculadas nos materiais de divulgação do concurso, tais como fotos, vídeos, reportagens e documentos;

8.4 Poderão ser solicitados às autoras e aos autores ajustes no vídeo para devida publicação;

8.5 A inscrição das equipes implicará na aceitação das normas contidas neste Regulamento;

8.6 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Regulamento podem ser obtidos através do e-mail: info@cifalcuritiba.org.br

8.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Anexo I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE MENOR DE IDADE

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF/MF nº _____, representante legal de _____, nascido no dia _____, menor de idade, autorizo a reprodução e uso da imagem e voz do(a) menor aqui descrito, para fins de divulgação e publicidade do trabalho audiovisual desenvolvido para o II Concurso Mulheres na Ciência, promovido pelo Sistema Fiep, por meio do CIFAL Curitiba e Rede de Colégios Sesi.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, sejam eles impressos, ou digitais e em toda e qualquer mídia.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem do menor, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF/MF nº _____, autorizo o uso de minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho audiovisual desenvolvido para o II Concurso Mulheres na Ciência, promovido pelo Sistema Fiep, por meio do CIFAL Curitiba e dos Colégios Sesi.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da minha imagem e voz em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios e em toda e qualquer mídia.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e/ou voz.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Anexo III

Sugestão de sites com recursos gratuitos para criação de vídeos:



Powtoon: www.powtoon.com

Vimeo: www.vimeo.com

Wevideo: www.wevideo.com